

LEI nº 952

Obriga os Servidores Municipais ao pagamento de Impostos, Taxas, Tarifas e demais tributos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados ao pagamento dos Tributos Municipais, instituídos na Lei 928, de 23 de dezembro de 1974, todos os Servidores desta Municipalidade.

Art. 2º - A obrigatoriedade constante do Artigo anterior vigora a partir do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de junho de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal